PMIg/GP

Igarassu, 11 de maio de 1990.

LEI Nº 1.951/90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado as obras de construção de casas populares, no Município - Projeto MORADA NOVA - e será assim classificado:

12 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15574861.41 - Obras de Construção de Casas Populares no Município

49.90.42 - AUXILIOS.....Cr$ 15.000.000,00

Total.....Cr$ **15.000.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, desta Lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês no exercício corrente.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 11 de maio de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito